ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 001/CMNM/2022

Em, 16 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
17/02/22 à 21/02/22
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, E NO DIA 02 DE MARÇO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos do no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré no dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude do feriado de Carnaval, e no dia 02 de março de 2022, relativo à quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM